



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 656, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

**Declara de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Assembleia de Deus em
Coari/AM, e dá outras providências.**

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAZ SABER, a todos os habitantes que em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. FICA DECLARADA de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ nº 04.262.093/0001-83**, localizada à rua Cinco de setembro, nº 145, Centro, Município de Coari, Estado do Amazonas.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de Setembro de 2015.


RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

PUBLICADO

DOM/AM, em 24/09/2015

Edição: 1443

Ass: [assinatura]